



**EDITAL Nº 005/2025**  
**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ÁREA DA TESOUREARIA**  
**QUADRO ADMINISTRATIVO**

A APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS) de SÃO LUÍS/MA, no uso de suas atribuições legais, a fim de contratar estagiários para compor seu quadro funcional no **Estado do Maranhão, promove seleção simplificada – Edital Nº 005/2025-MA**, nos termos seguintes:

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente processo seletivo simplificado é regido pelas Leis Nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Estadual Nº 32.724/2017, LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. Instrução Normativa Nº 18/2008 do TCE/MA, Estatuto Social da APAC de São Luís e Portaria Nº 258/2014 – SEAP. Esse processo seletivo simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 será regido por este Edital, seus anexos, por eventuais retificações e/ou adiamento, bem como pelos diplomas legais acima citados. Sendo executado por meio da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC / São Luís-MA e coordenado pela Comissão organizadora, que deverá realizar o referido processo, acompanhando, gerenciando e fiscalizando todo o processo de execução das etapas desta seleção.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 destina-se ao preenchimento da vaga imediata e cadastro reserva indicada no item 4.1, de acordo com a disponibilidade orçamentária, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste edital.

**3. DO OBJETO**

3.1- **Para o cargo destinado ao estágio na Tesouraria:**

3.1.1 – O objeto do presente processo seletivo simplificado é a seleção de estudantes de nível superior do **Curso De Graduação em Ciências Contábeis e Administração, que estejam matriculados, cursando partir do 4º período, com frequência ativa nas aulas,** que sejam oriundos de instituições reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para

integrar o programa de estágio da instituição, visando a formação prática em ambiente profissional supervisionado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

**3.1.2 – Com vistas que a instituição recebe estagiários com remuneração não obrigatória,** os contratos através deste edital receberão Bolsa Auxílio e vale-transporte. Este edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

#### **4. DOS CARGOS E VAGAS**

<b>ESTÁGIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Estagiário(a) Tesouraria	01 Vaga + Cadastro Reserva	20 Horas Semanais	R\$ 779,29	Cursando ensino superior em Ciências Contábeis e Administração a partir do 4º período.

#### **5. DOS REQUISITOS:**

##### **5.1 - ESTAGIÁRIO(A) DE TESOUREARIA**

##### **I - Requisitos Exigidos:**

- ✓ **Cursando a partir do 4º período de Ciências Contábeis e Administração, preferencialmente;**
- ✓ **Declaração da instituição de ensino superior informando o curso e período em que estuda;**
- ✓ **Informática intermediária (Word, Excel, Power Point, canva, internet, redes sociais);**
- ✓ **Boa redação e domínio da gramática oficial brasileira;**
- ✓ **Interesse e expertise na área da administração pública e organização da sociedade civil.**

##### **II - Conhecimento específico:**

- ✓ **Noções Gerais de Metodologia APAC;**
- ✓ **Informática;**
- ✓ **Conhecimento teórico do curso em formação;**

- ✓ Noções de contabilidade e finanças.

### **III - Requisitos desejáveis (não obrigatórios):**

- ✓ Cursos de Metodologia APAC;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação B;
- ✓ Habilidade com novas tecnologias;
- ✓ Cursos técnicos/eventos/qualificação profissional em áreas afins.

### **IV – Competências:**

#### **a) Habilidades:**

- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de atenção e de concentração;

#### **b) Valores desejáveis:**

- Caráter;
- Atenção;
- Resiliência;
- Honestidade;
- Cordialidade;
- Concentração;
- Boa comunicação;
- Empreendedorismo;
- Não cometer atos ilícitos;
- Relacionamento interpessoal;
- Respeito para com os demais;
- Tomada de decisões com cautela e razão;
- Discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas;

### **V - Atribuições/Tarefas:**

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
  - ✓ Auxiliar o(a) encarregado(a) de tesouraria no exercício de suas tarefas.
  - ✓ Participar da elaboração do relatório mensal de atividades;
  - ✓ Realização de pesquisas de preços;
  - ✓ Realização de compras;
  - ✓ Elaboração de prestação de contas;
-



- ✓ Auxiliar em eventos realizados pela instituição quando solicitado;
- ✓ Dar apoio a diligências externas conforme orientação do supervisor;  
**OBS.: As tarefas são ilustrativas podendo variar conforme a necessidade da empresa.**

## 6. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS

6.1 – O regime jurídico dos cargos previsto no item 4.1 deste edital de Seleção Simplificado, será de contrato de estágio **por tempo determinado, sendo o mesmo mantido se for de interesse de ambas as partes até a conclusão da graduação.** Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal, nem vínculo empregatício com a instituição.

6.2 – O candidato selecionado e convocado na forma do item 5.1. Deverá apresentar-se na sede da APAC, **endereço Ruas Lugar Mercês, s/n, Bairro Mercês – CEP: 65.130-00, Paço do Lumiar/MA**, no dia a ser definido pela comissão organizadora deste processo seletivo a fim de firmar o contrato, munido das cópias e respectivos originais dos seguintes documentos: **(somente o candidato selecionado em primeiro lugar deve apresentar os documentos correlacionados abaixo).**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de matrícula do Curso de Ciências Contábeis e Administração em instituição credenciada pelo MEC, constando nome do curso, ano/semestre em que o aluno está matriculado e horário das aulas.
- Cópias de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
- Documentos comprobatórios de quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópias do título de eleitor;
- 02 Fotos 3x4 atuais;
- Dados bancários;

6.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará desclassificação do candidato e convocação do candidato classificado na colocação subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

7.1 - **INSCRIÇÃO**: Para inscrever-se, o interessado deverá encaminhar currículo com toda a documentação comprobatória dos requisitos exigidos de acordo com o cargo, do dia **01 de setembro de 2025, até as 23h59min do dia 17 de setembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico: E-mail: [apacslz.seletivo.adm@gmail.com](mailto:apacslz.seletivo.adm@gmail.com).

Os candidatos à vaga deverão colocar no título/assunto do E-mail: **“Edital de Seleção Simplificada APAC de São Luís – 005/2025 – Currículo para o Cargo de Estagiário(a) de Tesouraria**. Especificando o cargo ao qual deseja concorrer e anexar toda a documentação comprobatória dos requisitos exigidos de acordo com o cargo que concorrerá.

### **7.1.1 OS CURRÍCULOS NÃO COMPROVADOS SERÃO ELIMINADOS AUTOMATICAMENTE, NÃO É PERMITIDO ANEXAR DOCUMENTOS POSTERIORES À INSCRIÇÃO.**

7.1.2 A declaração de vínculo institucional de curso de ensino superior deve ser encaminhada no ato da inscrição.

7.1.3 Só serão aceitos os cursos técnicos e as capacitações para fins de pontuação, aqueles que forem pertinentes ao cargo pretendido.

**7.1.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste seletivo;**

7.1.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor responder na forma da lei;

7.1.6 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;

7.1.7 É facultado à APAC de São Luís, buscar referências profissionais dos candidatos aos empregadores anteriores antes de efetivar a contratação definitiva do candidato;

## 7.2 – **SELEÇÃO**:

7.2.1 **Análise curricular**, (eliminatório) consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC e experiência profissional.

7.2.2 **Teste de Aptidão Profissional (eliminatório)**: a ser realizado na sede da APAC de São Luís/MA de acordo com o cargo pretendido;

7.2.3 **Entrevista com a direção e membros da comissão de seleção (classificatório):** mediante convocação, a ser realizado na sede da APAC de São Luís/MA;

7.3 – Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado, declara-se ciente das informações prestadas de acordo com a **gravação da entrevista**, para fins de arquivamento e possíveis contestações futuras;

## **8. DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO**

8.1 Homologação das Inscrições: **19 de setembro de 2025 (eliminatório);**

8.2 Análise de currículos: **22 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2025 (eliminatório);**

8.3 Serão eliminados todos os candidatos que não atenderem todos os requisitos exigidos no item 5, de acordo com o cargo que concorrerá deste edital, bem como, currículos sem comprovação anexa, ou com documentação incompleta;

8.4 **Os únicos requisitos que não tem obrigatoriedade de comprovação no ato da inscrição é o domínio de informática, boa redação e domínio da gramática oficial brasileira, esses serão avaliados no teste de conhecimento aplicado aos candidatos que alcançarem a referida etapa;**

8.5 Somente os 15 candidatos com melhor pontuação na análise curricular serão classificados para a etapa de prova de conhecimentos específicos;

8.6 Resultado da análise curricular dia **24 de setembro de 2025;**

8.7 Teste de aptidão profissional e entrevista com a direção e Comissão de Seleção no dia **26 de setembro de 2025;**

8.8 Resultado do teste de aptidão profissional e entrevista dia **27 de setembro de 2025;**

8.9 A entrevista poderá ser presencial ou online através de plataformas a serem informadas no ato da convocação;

8.11 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado junto do resultado final, no dia **27 de setembro de 2025**, mediante publicação no site da FBAC **[www.fbac.net.br](http://www.fbac.net.br)** e redes sociais da APAC;

## 10. METODOLOGIA DE SELEÇÃO

Etapa	Desenvolvimento	Pontuação
Análise curricular	<p>Terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>Curso técnico de acordo com o cargo pretendido e em áreas afins</u></b>, com carga horária igual ou superior a 40 horas, sendo: 01 ponto por curso. Máximo de 02 pontos;</li> <li>• <b><u>Atividades complementares de acordo com o cargo pretendido</u></b> (com carga horária igual ou superior a 20h/a): 01 ponto por curso. Máximo de 05 pontos;</li> <li>• <b><u>Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC</u></b> (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA, SEAP ou APAC filiada à FBAC sendo: <b>01 curso: 02 pontos;</b>  <b>02 cursos: 04 pontos;</b>  <b>03 cursos: 06 pontos;</b>  <b>04 ou mais cursos: 08 pontos.</b></li> </ul> <p>Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação;</p>	15 pontos
Entrevista com presidente/Comissão	Conversa sobre metodologia Apac, experiências profissionais do candidato, expectativas sobre o cargo, trabalhos voluntários e sociais. Conhecer um pouco sobre a vida do candidato.	35 pontos
Pontuação máxima a ser alcançada		50 pontos

## 11. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

9.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no Instagram da APAC de São Luís, no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados ([www.fbac.net.br](http://www.fbac.net.br)) e no site da SEAP-Secretaria de Estado da Administração Penitenciária ([www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br)). Caso aja atrasos nas publicações nos sites mencionados, isso não implicará alteração no cronograma das etapas, as redes sociais da APAC vão postar as publicidades em tempo real;

9.2 Todas as comunicações com os candidatos far-se-á **prioritariamente pelo e-mail, WhatsApp e telefone informado no currículo do candidato**. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail, por parte de candidatos;

## 12. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos os candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio de cópias anexas ao currículo bem como os demais dados e informações descritos neste.

**12.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados junto com o Curriculum Vitae do Candidato, no ato de sua inscrição até 23h59 do dia 17 de setembro de 2025.**

## 13. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão tão logo seja homologado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 6.2;

13.2 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar/suspender o edital simplificado a qualquer tempo;

13.3 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 dias para apresentar se para contratação;

13.4 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar se, no prazo de 03 dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos;

13.5 Os títulos de todos os candidatos convocados, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação (conferidos com o original), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital;

13.6 A ausência da comprovação de que trata o item 13.5 ensejará a desclassificação automática do candidato;

#### **14. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

14.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos. E para fins de classificação e cadastro de reserva serão considerados de acordo com a classificação geral;

14.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

16.2.1 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

16.2.2 Maior tempo de experiência comprovada no método APAC;

16.2.3 Maior pontuação no teste de aptidão profissional.

#### **15. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

13.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contados a partir do resultado final da seleção, prorrogável por igual período.

#### **16. DOS RECURSOS**

16.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC quem não o fizer até o segundo dia útil após o início das inscrições, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

16.2 Os recursos quanto ao julgamento das etapas de seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

16.3 Os recursos deverão ser enviados no e-mail: [apacslz.seletivo.adm@gmail.com](mailto:apacslz.seletivo.adm@gmail.com) interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo candidato ou seu representante legal, todos devidamente identificados na forma da lei;

16.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas de acordo com o estabelecido no cronograma anexo I;

16.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

16.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**I.** Em desacordo com as especificações contidas neste edital;

**II.** Fora do prazo estabelecido;

- III. Fora da fase estabelecida;
- IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
- V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI. Contra terceiros;
- VII. Recurso interposto em coletivo;
- VIII. Cujo teor desprezite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Não havendo contestações, este edital, será homologado em até 03 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada nos meios de comunicação listados no item 9;

17.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital poderá ser prorrogada através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada nos meios de comunicação listados no item 9;

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Comissão de Seleção será composta por 01 (uma) pessoa atuante na área técnica da APAC, sendo ela: **Rayanna Chaves Araújo, Administradora Interventora da APAC – São Luís.**

18.2 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de São Luís/MA, que recebam remuneração superior à estabelecida neste Edital; **é vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e da diretoria, conselho fiscal e conselho de administração, bem como ex-funcionários desligados a menos de 06 meses.**

18.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no **art. 45, II da Lei 13.019/2014, “é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recurso vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias”, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público;**

18.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 18.3 deste edital e que **não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro;**

18.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas



pontuações no site da SEAP, FBAC e todo e qualquer meio de comunicação social que esta instituição entender necessário, a fim de tornar público e transparente o referido processo seletivo;

**18.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação nos meios de comunicação relacionados no item 9;**

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com a direção da Entidade;

18.7 Apesar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP possuir Termo de Parceria celebrado com a APAC, a administração pública não se responsabiliza por nenhum ato deste edital;

18.8 Apesar da Fraternidade Brasileira de Assistências aos Condenados – FBAC possuir Termo de Parceria celebrado com a APAC, a administração pública não se responsabiliza por nenhum ato deste edital;

18.9 Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA, para dirimir controvérsias oriundas deste edital.

Paço do Lumiar-MA, 09 de setembro de 2025.

  
**RAYANNA CHAVES DE ARAÚJO**  
Administradora Interventora da APAC São Luís



## ANEXO I

### CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

<b>PRAZOS PARA ETAPAS E PUBLICAÇÕES</b>			
<b>ETAPA/PUBLICAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS QUANTO AOS RECURSOS</b>
<b>Publicação do edital</b>	01/09/2025		
<b>Período de inscrição prorrogada</b>	01/09/2025 à 17/09/2025		
<b>Homologação das inscrições</b>	19/09/2025		
<b>Análise Curricular</b>	22/09/2025 à 23/09/2025		
<b>Publicação do resultado da análise de currículos</b>	24/09/2025		
<b>Teste de aptidão profissional e entrevista com os membros da comissão de seleção</b>	26/09/2025		
<b>Publicação do Resultado Final</b>	27/09/2025		
<b>Publicação da Homologação</b>	29/09/2025		

- Esse anexo não exclui a imprescindibilidade do candidato ler todo o edital.

Paço do Lumiar-MA, 09 de setembro de 2025.